



Comunicados	sua conta	Procedimentos	Relatórios	Sanções	Catálogo	Sair
-------------	-----------	---------------	------------	---------	----------	------

16:21:18



Número da OC 892000801002021OC00010 - Itens negociados pelo valor total
 Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo Comitê Paralímpico Brasileiro
 UC ENTIDADES CONVENIADAS COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Fase Preparatória Edital e Anexos Pregão Gestão de Prazos Atos Decisórios

39562020827 Luis Gustavo Pedrosa Demetrio

[Voltar](#)

Pergunta

Esclarecimentos

22/03/2021 14:53:15

CPF: 04540010000170

Nome: PORTO SEGURO SEGURO SAUDE S

Endereço: AV. RIO BRANCO 1489 CAMPOS ELISEOS

Cidade: São Paulo

CEP: 01205905

Telefone: 11 33663258

E-mail: danielle.dutra@portoseguro.com

Sr. Pregoeiro boa tarde!

A empresa PORTO SEGURO SAÚDE, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n ° 04.540.010/0001-70, interessada em participar do Processo Pregão Eletrônico 0169/2021, vem através desta solicitar os seguintes esclarecimentos, dos itens destacados abaixo:

1) Qual o grupo segurável dividido por gênero (masculino x feminino)?

2) Qual o relatório de sinistralidade atualizado dos últimos 24 (vinte e quatro) meses onde aparecem resultados de utilização anterior ao período de isolamento social devido pandemia covid 19, aberto mês a mês, com informações detalhadas dos valores de receitas X sinistros, dos maiores utilizadores e dos meses com sinistralidade acima de 70%:

2.a) Qual a operadora atual, e quais os valores de receita X sinistros (é necessário o envio destes valores abertos), por gentileza nos esclarecer os índices apresentados?

2.b) De fev/20 a jan/21 com média de 102,42%: alto índice mesmo sendo período que abrange os meses de isolamento social devido pandemia covid 19, ou seja, período de utilizações retraídas,

2.c) Necessário o envio de esclarecimentos de todos os maiores proponentes causadores destes índices:

fev/20 = 91%

mar/20 = 111%

abr/20 = 97%

set/20 = 120%

out/20 = 118%

dez/20 = 243%

jan/21 = 155%

3) Necessário o envio de relatórios médicos que nos esclareçam quadro clínico atual, tratamentos realizados e/ou propostos, medicamentos em uso e laudos de exames de TODOS os proponentes maiores utilizadores do plano atual, afastados, aposentados por invalidez, internados, crônicos, em tratamento e/ou home care para análise prévia, em especial do proponente abaixo relacionados:

3.a) Do afastado portador do CID L89,

3.b) Do afastado portador dos CIDs F43.1 | M51.0 | M54.4 | M53.3 | M19.0 | M75.5 | M73.3 (CID inexistente, favor enviar CID correto).

3.c) É imprescindível o envio da identificação nominal destes proponentes para fins de registros das análises, reforçando que a Porto Seguro Saúde opera em compromisso com o respeito à ética e ao sigilo médicos,

4) Referente ao item "Modalidade facultativa por adesão", podemos entender que a adesão representará, minimamente, adesão de 100% do plano atual?

5) Referente ao item "Reajuste", informamos que a Porto Seguro Saúde opera com reajustes de prêmios nas seguintes modalidades: financeiro pelo índice de VCMH e técnico por sinistralidade quando sinistralidade acima de 70% (setenta por cento). A aplicação de reajustes deverá observar o intervalo mínimo de 12 (doze) meses e Break Even de 70% (setenta por cento), o órgão está de acordo?

6) Referente ao item "Remoção aérea", informamos que a Porto Seguro Saúde não opera com remoções aéreas, mas sim com sistema de remoção inter hospitalar por via terrestre em ambulância simples ou UTI, o órgão está de acordo?

7) Referente ao item "Contrato com remissão de 1 ano para dependentes, sendo que o término da remissão não extingue o contrato de plano familiar, estando assegurado aos dependentes já inscritos o direito à manutenção das mesmas condições contratuais, com assunção das obrigações decorrentes", informamos que a Porto Seguro Saúde oferece o benefício de remissão, no entanto, não é possível a permanência dos dependentes quando do término da remissão em contrato de plano familiar pois a seguradora não opera com planos familiares, o órgão está de acordo?

8) Referente ao "Anexo I-A_Rede Mínima_Hospitais_Laboratórios", informamos que:

8.a) Hosp Beneficencia Portuguesa de SP - não é referenciado

8.b) Hosp Santa Virginia - não é referenciado

8.c) Hospital Paulista - não é referenciado

8.d) Laboratorio Ghelfond - não é referenciado pois é laboratório GNDI

8.e) Laboratorio Enzilab - não é referenciado

8.f) Laboratorio Geneo - não localizado

8.g) Laboratorio Mello - não é referenciado pois é laboratório GNDI

O órgão está de acordo, uma vez que existe ampla rede referenciada que supre favoravelmente a indisponibilidade dos locais relacionados acima?

Daniele Dutra

Contato (011) 3366-3258 opções 3,3 e 2 ou por e-mail daniele.dutra@portoseguro.com.br

Resposta

Carlos Roque Abrahão

24/03/2021 16:20:55

Prezado licitante, a fim de dirimir as dúvidas e interpretações, visando apresentação de proposta comercial coerente com os serviços, seguem respostas ao vosso pedido de esclarecimento:

1) Qual o grupo segurável dividido por gênero (masculino x feminino)?

R. Feminino 152 e Masculino 189.

2) Qual o relatório de sinistralidade atualizado dos últimos 24 (vinte e quatro) meses onde aparecem resultados de utilização anterior ao período de isolamento social devido pandemia covid 19, aberto mês a mês, com informações detalhadas dos valores de receitas X sinistros, dos maiores utilizadores e dos meses com sinistralidade acima de 70%:

R. As informações com relação a sinistralidade necessárias para formação de proposta estão contidas no edital.

2.a) Qual a operadora atual, e quais os valores de receita X sinistros (é necessário o envio destes valores abertos), por gentileza nos esclarecer os índices apresentados?

R. Omint Serviços de Saúde Ltda, as demais informações que se refere ao reajuste, está disponível no item 8 do termo de referência e item 3, da minuta de contrato do Edital.

2.b) De fev/20 a jan/21 com média de 102,42%: alto índice mesmo sendo período que abrange os meses de isolamento social devido pandemia covid 19, ou seja, período de utilizações retraídas,

R. As informações com relação a sinistralidade necessárias para formação de proposta estão contidas no edital.

2.c) Necessário o envio de esclarecimentos de todos os maiores proponentes causadores destes índices:

fev/20 = 91%; mar/20 = 117%; abr/20 = 97%; set/20 = 120%; out/20 = 118%; dez/20 = 243%;jan/21 = 155%.

R. As informações com relação a sinistralidade necessárias para formação de proposta estão contidas no edital.

3) Necessário o envio de relatórios médicos que nos esclareçam quadro clínico atual, tratamentos realizados e/ou propostos, medicamentos em uso e laudos de exames de TODOS os proponentes maiores utilizadores do plano atual, afastados, aposentados por invalidez, internados, crônicos, em tratamento e/ou home care para análise prévia, em especial do proponente abaixo relacionados:

3.a) Do afastado portador do CID L89,

3.b) Do afastado portador dos CIDs F43.1 | M51.0 | M54.4 | M53.3 | M19.0 | M75.5 | M73.3

R. Indicamos os CID's dos afastados para oferecer elementos suficientes para utilização de cálculos visando a elaboração das propostas, na participação das licitantes, sendo as demais informações inviáveis por não haver ferramenta no sistema, além de resguardar informações pessoais do beneficiário.

3.c) É imprescindível o envio da identificação nominal destes proponentes para fins de registros das análises, reforçando que a Porto Seguro Saúde opera em compromisso com o respeito à ética e ao sigilo médicos,

R. A disponibilização de documentos e laudos se torna inoportuna, por não haver ferramenta no sistema, além de resguardar informações pessoais do beneficiário.

4) Referente ao item "Modalidade facultativa por adesão", podemos entender que a adesão representará, minimamente, adesão de 100% do plano atual?

R. Favor atentar-se ao subitem 13.4 do Termo de Referência.

5) Referente ao item "Reajuste", informamos que a Porto Seguro Saúde opera com reajustes de prêmios nas seguintes modalidades: financeiro pelo índice de VCMH e técnico por sinistralidade quando sinistralidade acima de 70% (setenta por cento). A aplicação de reajustes deverá observar o intervalo mínimo de 12 (doze) meses e Break Even de 70% (setenta por cento), o órgão está de acordo?

R. Tudo que se refere ao reajuste, está disponível no item 8 do termo de referência e item 3, da minuta de contrato do Edital.

6) Referente ao item "Remoção aérea", informamos que a Porto Seguro Saúde não opera com remoções aéreas, mas sim com sistema de remoção inter hospitalar por via terrestre em ambulância simples ou UTI, o órgão está de acordo?

R. Favor, atentar-se ao item 12.1.10 e 12.1.11 do Termo de Referência, que detalha as remoções terrestre ou aérea, sendo de responsabilidade da operadora, a definição e escolha do meio de transporte a ser utilizado, conforme o caso clínico do beneficiário.

7) Referente ao item "Contrato com remissão de 1 ano para dependentes, sendo que o término da remissão não extingue o contrato de plano familiar, estando assegurado aos dependentes já inscritos o direito à manutenção das mesmas condições contratuais, com assunção das obrigações decorrentes", informamos que a Porto Seguro Saúde oferece o benefício de remissão, no entanto, não é possível a permanência dos dependentes quando do término da remissão em contrato de plano familiar pois a seguradora não opera com planos familiares, o órgão está de acordo?

R. A aliena "a" referente o inciso IV do subitem 10.1, é mera referência a enunciado normativo, que possui suas particularidades e âmbito de aplicação limitada por seu próprio conteúdo. Desta forma, o item deve ser interpretado e deverá ser aplicável quando e se identificado no caso concreto o cumprimento dos pressupostos lá contidos.

8) Referente ao "Anexo I-A_Rede Mínima_Hospitais_Laboratórios", informamos que:

8.a) Hosp Beneficencia Portuguesa de SP; 8.b) Hosp Santa Virginia; 8.c) Hospital Paulista; 8.d) Laboratorio Ghelfond; 8.e) Laboratorio Enzilab; 8.f) Laboratorio Geneo; 8.g) Laboratorio Mello.

O órgão está de acordo, uma vez que existe ampla rede referenciada que supre favoravelmente a indisponibilidade dos locais relacionados acima?

R. A rede credenciada Anexo I-A é obrigatória e mínima para atendimento, podendo a licitante ofertar unidades extras de atendimento. Em consulta à área requisitante dos serviços, após diligência, constatamos que os locais relacionados, continuam em atendimento e mediante credenciamento junto às operadoras/seguradoras em geral.

Com relação ao "laboratório Geneo", constatamos um erro formal de digitação, favor considerar LABORATÓRIO GENOA.

Desejamos boa sorte na participação da sessão pública.

Comissão de Aquisição